



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.299 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 137.071,00 (cento e trinta e sete mil e setenta e um reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 137.071,00 (cento e trinta e sete mil e setenta e um reais), para criação de dotações específicas oriundas do repasse da Resolução SESA nº 746/2026 destinada ao Atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde

07.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.1047 Resolução SESA nº 746/2026

3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 137.071,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte 495 – Atenção Básica.....R\$ 137.071,00

Art. 3º - Inclui a ação 1047 como projeto nos anexos das Leis nº 2.218/2025 (PPA) e nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 25 de agosto de 2026.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma
digital por EXILAINE
GASPAR:75590247934
Dados: 2026.08.25
09:19:26 -03'00'

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Priscila Souza Derbli
Secretária Municipal de Saúde

Ubiratan Toncovitch Junior
Contador

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.299 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 137.071,00 (cento e trinta e sete mil e setenta e um reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 137.071,00 (cento e trinta e sete mil e setenta e um reais), para criação de dotações específicas oriundas do repasse da Resolução SESA nº 746/2026 destinada ao Atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

07 – Secretária de Saúde
07.001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.1047 Resolução SESA nº 746/2026
3.3.90.39.00.00.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 137.071,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação, como segue:
-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
Fonte 495 – Atenção Básica.....R\$ 137.071,00

Art. 3º - Inclui a ação 1047 como projeto nos anexos das Leis nº 2.218/2025 (PPA) e nº 2.159/2025 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 25 de agosto de 2026.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal de Saúde

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:64DBE9D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2026. Edição 3603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>